



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES DE CADASTRO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |

INFORMAÇÕES DE CADASTRO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

| | |
|--|---|
| Nome do Coordenador de Curso: Hugo Alvarenga Oliveira | |
| CPF do Coordenador de Curso: 09057192713 | |
| Modalidade de oferta: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Presencial |
| <input type="checkbox"/> | A distância |
| Unidade Acadêmica de oferta do curso: [digite aqui a UORG e o nome completo da unidade acadêmica] | |
| Código CINE Brasil pleiteado para o curso: Para preenchimento, consultar a tabela de classificação CINE Brasil em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/cine-brasil/classificacao [digite aqui] | |
| Turno de oferta: | |
| <input type="checkbox"/> | Matutino |
| <input type="checkbox"/> | Vespertino |
| <input type="checkbox"/> | Noturno |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Integral |
| Vagas por turno (anual): | |
| Matutino: | [digite aqui número de vagas oferecidas, se houver] |
| Vespertino: | [digite aqui número de vagas oferecidas, se houver] |
| Noturno: | [digite aqui número de vagas oferecidas, se houver] |
| Integral: | 100 |
| Semestre previsto para início do curso: Primeiro semestres de 2023 | |
| Carga horária total: 3866 | |

Oferta de carga horária a distância (somente para cursos presenciais):

0

POLOS DE OFERTA PARA CURSOS A DISTÂNCIA:

ATENÇÃO! Não preencher no caso de cursos presenciais.

| MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO DO POLO | ENDEREÇO DO POLO | VAGAS POR POLO | TURNO DE OFERTA |
|------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUACAO, em 25/12/2022, às 12:18, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **1199231** e o código CRC **1E30A150**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199231



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO, HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

APRESENTAÇÃO, HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA:

Apresentação

O curso de Graduação de Engenharia Química da UFF foi criado em 17 de abril de 1970 e credenciado em 30 de setembro de 1976. Quando de sua criação, o curso possuía uma carga horária de aproximadamente 4000 h, distribuídas ao longo de 8 períodos letivos. Em 1977, através da Resolução 48/76 de 27 de abril de 1976 do MEC, passou-se a considerar a Engenharia Química como uma habilitação do curso de Engenharia, estabelecendo um currículo mínimo com 3600 h. O Curso então, teve seu número de períodos ampliado para 10 semestres e um ciclo básico comum às outras engenharias. O Currículo passou a ter uma carga horária de 4530 h e o perfil do egresso do curso de Engenharia Química se modificou, passando a ter um enfoque de Engenharia de Projeto.

A partir de 1988, com o desenvolvimento tecnológico do país nas áreas de Química Fina, Biotecnologia, Meio Ambiente, Pesquisa e Desenvolvimento de Processos entre outros e, através de um esforço conjunto de professores e alunos do Curso, foi aprovado em reunião de colegiado (1983) um calendário para reforma curricular da Engenharia como um todo, obedecendo as especificidades de cada habilitação.

Surgiu, então, a possibilidade da adequação do currículo do curso em relação ao ciclo básico e a alteração do perfil do egresso. Assim sendo, depois de um longo período de estudos e discussões foi proposto um currículo para o curso de Engenharia Química.

Frente as atuais Diretrizes de Extensão na Educação Superior Brasileira e as resoluções CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (CNE/CES) - que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, surge uma demanda de adequação do currículo do curso.

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de graduação em Engenharia Química da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense localizado em Niterói, apresentado neste documento, é fruto de um trabalho de colaboração iterativa entre o Núcleo Docente Estruturante, o Colegiado, a Coordenação do curso de Engenharia Química e os Departamentos de Ensino que oferecem disciplinas ao curso.

Histórico

O curso de Engenharia Química da UFF foi criado pela Resolução nº 18/70, de 17 de abril de 1970, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/UFF). No segundo semestre de 1971, com 25 alunos inscritos, tinha início a primeira turma. Destes 25 alunos apenas 5 foram os que, em julho de 1975, colaram grau como a primeira turma de engenheiros químicos da Universidade Federal Fluminense. O curso foi reconhecido em 30/09/76 através do Decreto nº 78.519.

O curso começou a funcionar tendo como alicerce o Instituto de Química, que juntamente com os Institutos de Matemática e Física, forneciam e ainda fornecem, a maioria das disciplinas que compõem a parte básica do currículo da Engenharia Química.

Em 26/10/72, em decisão conjunta dos Diretores dos Centros de Estudos Gerais e Tecnológico (DTS-CEG nº 13 e DTS-CTC nº 6) o professor Jorge João Abraão foi designado para responder pela Coordenação dos Cursos de Química (Licenciatura) e Engenharia Química, até o momento em que fossem designados pelo Magnífico Reitor os coordenadores desses Cursos.

O primeiro Coordenador do Curso de Engenharia Química da UFF, professor Diogo Dominguez, só foi designado pelo Magnífico Reitor em novembro de 1974 juntamente com a designação do professor Jorge João Abraão como o primeiro Chefe do Departamento de Engenharia Química – TEQ.

O curso de Engenharia Química já caminhava para o seu sexto período quando foi então criado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Resolução nº 06/74, de 21/01/74), no âmbito do Centro Tecnológico, o Departamento de Engenharia Química – TEQ, tendo como função congregar as disciplinas específicas do curso. Essa mesma resolução estabeleceu, também, as disciplinas no currículo.

Em março de 1974, começaram a ser oferecidas as três primeiras disciplinas do TEQ com professores contratados para formarem o quadro do Departamento.

Em 21/05/74, sobre a presidência do professor Jorge João Abraão, ainda respondendo pela Coordenação do Curso, foi realizada a primeira reunião do TEQ. A partir desta data as histórias do Curso de Engenharia Química e do Departamento de Engenharia Química – TEQ passam a ser uma só. Essa “união” se deve ao fato de que no TEQ estão concentrados os professores e as disciplinas de formação específica do curso e, além disso, o Coordenador do Curso, a quem estão afetas as tarefas relativas às atividades curriculares, é sempre um professor do TEQ. Dessa forma houve sempre uma completa integração entre o TEQ e as atividades da Coordenação de modo que toda e qualquer alteração curricular parte sempre de discussões internas no TEQ.

Para atender às demais disciplinas da parte profissionalizante do curso e permitir a conclusão da primeira turma de formandos em julho de 1975, novos professores foram contratados no segundo semestre de 1974 e no primeiro de 1975. Em julho de 1975, o TEQ contava então com 13 professores.

Os primeiros professores recrutados para o TEQ eram jovens profissionais, com cursos de especialização e/ou mestrado, e exerciam atividades em empresas privadas e públicas. Essa dupla atividade, universidade/empresa, aliada ao fato de que no início o TEQ não dispunha de laboratórios, fez com que o curso fosse mais voltado para o setor de projeto e planejamento industrial.

A partir das resoluções do Conselho Universitário da UFF nº 50 de 23/02/2005 e do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF nº 232 de 28/09/2005, foi criado o curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, que passou a integrar em conjunto com o curso de Graduação em Engenharia Química, o Departamento de Engenharia Química e de Petróleo em substituição ao então Departamento de Engenharia Química.

O início de funcionamento do curso de Graduação em Engenharia de Petróleo foi em março de 2006 e, desde então, compartilha algumas atividades em conjunto ao curso de Graduação em Engenharia Química, incluindo entre outros itens, disciplinas ministradas e projetos científicos comuns.

Desde o princípio da criação do curso de engenharia Química, ex-alunos têm obtido boas colocações em empresas privadas e públicas e em cursos de pós-graduação. Na última avaliação do ENADE, cujo o resultado foi divulgado em 2020, o curso ficou com nota máxima, cinco.

Justificativa

Por meio deste PPC, a concepção pedagógica de reformulação curricular do curso está estruturada de forma a atender ao novo Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFF, à atual Resolução CEP/UFF nº 001 de 2015 que institui o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e demais resoluções internas à universidade. Este PPC tem como objetivo adequar o curso as atuais Diretrizes de Extensão na Educação Superior Brasileira e as resoluções CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (CNE/CES) - que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, surge uma demanda de adequação do currículo do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**, **COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 25/12/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199232** e o código CRC **46ADAC8E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PRINCÍPIOS NORTEADORES

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

PRINCÍPIOS NORTEADORES:

Os princípios norteadores para a construção da reforma curricular proposta neste PPC foram as diretrizes e definições acerca de objetivos, atividades, atribuições profissionais, competências, conhecimentos e atitudes definidos pelo PPI da UFF; pela Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Engenharia; pela Resolução nº 1, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019; pelas Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura (MEC / Secretaria de Educação Superior), em abril de 2010; pela Portaria INEP nº 503, de 31 de maio de 2019; além da Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF.

Os principais trechos norteadores das referências supracitadas que nortearam a elaboração deste PPC são apresentados a seguir.

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia RESOLUÇÃO CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019.

Art. 3º O perfil do egresso do curso de graduação em Engenharia deve compreender, entre outras, as seguintes características:

- I - ter visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica;
- II - estar apto a pesquisar, desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias, com atuação inovadora e empreendedora;
- III - ser capaz de reconhecer as necessidades dos usuários, formular, analisar e resolver, de forma criativa, os problemas de Engenharia;
- IV - adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;
- V - considerar os aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho;
- VI - atuar com isenção e comprometimento com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O curso de graduação em Engenharia deve proporcionar aos seus egressos, ao longo da formação, as seguintes competências gerais:

- I - formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto:
 - a) ser capaz de utilizar técnicas adequadas de observação, compreensão, registro e análise das necessidades dos usuários e de seus contextos sociais, culturais, legais, ambientais e econômicos;
 - b) formular, de maneira ampla e sistêmica, questões de engenharia, considerando o usuário e seu contexto, concebendo soluções criativas,

bem como o uso de técnicas adequadas;

II - analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação:

- a) ser capaz de modelar os fenômenos, os sistemas físicos e químicos, utilizando as ferramentas matemáticas, estatísticas, computacionais e de simulação, entre outras.
- b) prever os resultados dos sistemas por meio dos modelos;
- c) conceber experimentos que gerem resultados reais para o comportamento dos fenômenos e sistemas em estudo.
- d) verificar e validar os modelos por meio de técnicas adequadas;

III - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos: a) ser capaz de conceber e projetar soluções criativas, desejáveis e viáveis, técnica e economicamente, nos contextos em que serão aplicadas;

- b) projetar e determinar os parâmetros construtivos e operacionais para as soluções de Engenharia;
- c) aplicar conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de Engenharia;

IV - implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia:

- a) ser capaz de aplicar os conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar a implantação das soluções de Engenharia.
- b) estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação;
- c) desenvolver sensibilidade global nas organizações;
- d) projetar e desenvolver novas estruturas empreendedoras e soluções inovadoras para os problemas;
- e) realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das soluções de Engenharia nos contextos social, legal, econômico e ambiental;

V - comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica:

- a) ser capaz de expressar-se adequadamente, seja na língua pátria ou em idioma diferente do Português, inclusive por meio do uso consistente das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), mantendo-se sempre atualizado em termos de métodos e tecnologias disponíveis;

VI - trabalhar e liderar equipes multidisciplinares: a) ser capaz de interagir com as diferentes culturas, mediante o trabalho em equipes presenciais ou a distância, de modo que facilite a construção coletiva;

- b) atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede;
- c) gerenciar projetos e liderar, de forma proativa e colaborativa, definindo as estratégias e construindo o consenso nos grupos;
- d) reconhecer e conviver com as diferenças socioculturais nos mais diversos níveis em todos os contextos em que atua (globais/locais);
- e) preparar-se para liderar empreendimentos em todos os seus aspectos de produção, de finanças, de pessoal e de mercado;

Portaria INEP nº 503, de 31 de maio de 2019

Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia Química, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. generalista, com visão integrada das diferentes áreas de conhecimento da Engenharia Química;
- II. humanista, ético e sensível às demandas da sociedade, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais;
- III. crítico, colaborativo e proativo na identificação e resolução de problemas;
- IV. criativo no aperfeiçoamento de processos e no desenvolvimento de produtos e novas tecnologias.

Art. 5º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Engenharia Química, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. desenvolver novas tecnologias ou materiais;
- II. promover o aproveitamento dos resíduos da indústria de processos químicos;
- III. planejar e coordenar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos de Engenharia Química;
- IV. identificar, formular, modelar e resolver problemas de Engenharia Química, aplicando conhecimentos científicos, tecnológicos, computacionais e instrumentais;
- V. planejar e conduzir experimentos;
- VI. interpretar e expressar resultados de estudos de modo claro e eficiente, nas formas escrita e gráfica;
- VII. analisar e otimizar produtos e processos químicos;
- VIII. avaliar o impacto das atividades da Engenharia Química em diversos contextos.

Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura (MEC / Secretaria de Educação Superior, em abril

de 2010)

A reformulação do PPC foi baseada nas Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura que define a carga horária mínima de 3600 horas para cursos de bacharelado em Engenharia Química com integralização em 5 anos.

Define ainda que: "O Bacharel em Engenharia Química ou Engenheiro Químico atua, de forma generalista, no desenvolvimento de produtos e processos químicos em escala industrial. Em sua atividade, elabora estudos, projetos e implementações nas áreas de: alimentos, cosméticos, biotecnologia, fertilizantes, fármacos, cimento, papel e celulose, nuclear, tintas e vernizes, polímeros, têxtil, indústria química de base, galvanoplastia, alcoolquímica, carboquímica, cerâmica, tensoativos, explosivos, aditivos, tratamento de água e meio ambiente, entre outras. Identifica, formula e resolve problemas de engenharia relacionados à indústria química, acompanhando o processo de manutenção e operação de sistemas. Desenvolve tecnologias limpas, processos de reciclagem e de aproveitamento dos resíduos da indústria química. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos sócio-ambientais".

Este Projeto Pedagógico tem como um dos objetivos indicar de que forma cada uma das competências e habilidades acima listadas, podem ser obtidas ao longo do percurso curricular do estudante. Para tanto, foi norteador o critério de atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia, destacando as seguintes definições:

(i) Todo curso de graduação em Engenharia deve conter, em seu Projeto Pedagógico de Curso, os conteúdos básicos, profissionais e específicos, que estejam diretamente relacionados com as competências que se propõe a desenvolver. A forma de se trabalhar esses conteúdos deve ser proposta e justificada no próprio Projeto Pedagógico do Curso.

(ii) Devem ser previstas as atividades práticas e de laboratório, tanto para os conteúdos básicos como para os específicos e profissionais, com enfoque e intensidade compatíveis com a habilitação da engenharia, sendo indispensáveis essas atividades nos casos de Física, Química e Informática.

Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira

A reforma deste PPC também foi norteada pela Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e Resolução, definindo: (i) em seu Art. 3º, que a "Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa"; e, no seu Art. 4º, que "as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos".



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUACAO, em 25/12/2022, às 12:29, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **1199233** e o código CRC **8C87228E**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199233



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

OBJETIVOS

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

OBJETIVOS:

O objetivo deste PPC é garantir adequação aos princípios definidos pela Lei das Diretrizes e Bases para a Educação (LDB) e às Diretrizes Curriculares Nacionais; às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; o alinhamento ao PPI da Universidade Federal Fluminense e aos critérios de avaliação externa definidos pelo INEP; além da habilitação para atuação profissional plena em Engenharia Química. Portanto esta reformulação curricular pretende consolidar e estruturar um PPC que dê sustentação aos seguintes objetivos:

I - fornecer aos discentes sólida formação técnico-científica para atender aos requisitos de uma atuação profissional plena e de alta qualidade com visão holística e humanista em todo o campo de trabalho da engenharia química;

II - estimular o senso crítico, criativo, inovador e empreendedor, preparando os estudantes para identificação e análise de problemas, restrições e oportunidades e para seleção, desenvolvimento e aplicação de soluções no exercício profissional;

III - estimular práticas de estudo que promovam a autonomia intelectual, considerando a graduação como etapa de construção das bases para o desenvolvimento do processo de educação continuada, valorizando a pesquisa e incentivando a participação em atividades de monitoria, estágio, extensão, mobilidade, iniciação científica, visitas a empresas, participação em eventos (em feiras, congressos, seminários) e outras atividades complementares;

IV - fortalecer a articulação da teoria com a prática a partir da oferta de disciplinas que combinem carga horária teórica e prática, que será integralizada em diversas disciplinas com atividades práticas de ensino-aprendizagem realizadas individualmente ou em grupo; em sala, em laboratórios, incluindo diferentes recursos e métodos aplicáveis à disciplina, ao conteúdo e às competências a serem desenvolvidas, por exemplo: práticas de experimentos, pesquisas, projetos, estudos de caso, simulações, visitas técnicas, atividades diversas apoiadas por recursos de vídeo, de informática, de automação entre outras;

V - proporcionar a troca de conhecimentos entre a comunidade acadêmica e a sociedade, a participação e o contato com as questões complexas contemporâneas no contexto social numa perspectiva de interação dialógica através da oferta de atividades acadêmicas de extensão, na forma de componentes curriculares que se vinculam com a sua formação e;

VI - promover a incorporação de novas metodologias de ensino-aprendizagem que propiciem a construção de um ambiente onde o professor e alunos sejam corresponsáveis pelo aprendizado, sendo o professor o que indica o caminho e o aluno o que busca o seu aprendizado.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUAÇÃO, em 25/12/2022, às 12:32, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199234** e o código CRC **8D5C14B4**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199234



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

PERFIL PROFISSIONAL:

A constituição do perfil profissional que orienta a construção deste PPC considera as descrições do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA que apresenta as seguintes características: O Engenheiro Químico é um profissional de formação generalista, que atua no desenvolvimento de processos para a produção de produtos diversos, em escala industrial nas áreas de: alimentos, cosméticos, biotecnologia, fertilizantes, fármacos, cimento, papel e celulose, nuclear, tintas e vernizes, polímeros, meio ambiente, entre outras. Projeta, supervisiona, elabora e coordena processos industriais; identifica, formula e resolve problemas de engenharia relacionados à indústria química; supervisiona a manutenção e operação de sistemas. Desenvolve tecnologias limpas, processos de reciclagem e de aproveitamento dos resíduos da indústria química que contribuem para a redução do impacto ambiental. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos. Em suas atividades, considera aspectos referentes à ética, à segurança, e aos impactos ambientais.

O profissional egresso do bacharelado em Engenharia Química da UFF – Niterói – deverá apresentar sólida base científica e profissional e, com visão ética e humanista, estar capacitado a identificar, formular e solucionar problemas ligados às atividades de projeto, operação, manutenção e gerenciamento do trabalho e de sistemas de produção de bens e serviços, absorvendo, aplicando e desenvolvendo tecnologias. Para tanto, deverá considerar sempre, de forma crítica e reflexiva, em atendimento às demandas da sociedade, os impactos econômicos, sociais e ambientais de suas ações. O profissional também deverá estar alinhado com as características descritas no Art. 3º da Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharias e no Art. 4º da Portaria Nº 503, de 31 de maio de 2019 do INEP. (características já descritas detalhadamente no Formulário de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação - Princípios Norteadores).

Competências Gerais:

I- formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto:

a) ser capaz de utilizar técnicas adequadas de observação, compreensão, registro e análise das necessidades dos usuários e de seus contextos sociais, culturais, legais, ambientais e econômicos;

b) formular, de maneira ampla e sistêmica, questões de engenharia, considerando o usuário e seu contexto, concebendo soluções criativas, bem como o uso de técnicas adequadas;

II - analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação:

a) ser capaz de modelar os fenômenos, os sistemas físicos e químicos, utilizando as ferramentas matemáticas, estatísticas, computacionais e de simulação, entre outras.

b) prever os resultados dos sistemas por meio dos modelos;

c) conceber experimentos que gerem resultados reais para o comportamento dos fenômenos e sistemas em estudo.

d) verificar e validar os modelos por meio de técnicas adequadas;

III - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos: a) ser capaz de conceber e projetar soluções criativas, desejáveis e viáveis, técnica e economicamente, nos contextos em que serão aplicadas;

b) projetar e determinar os parâmetros construtivos e operacionais para as soluções de Engenharia;

c) aplicar conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de Engenharia;

IV - implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia:

a) ser capaz de aplicar os conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar a implantação das soluções de Engenharia.

b) estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação;

c) desenvolver sensibilidade global nas organizações;

d) projetar e desenvolver novas estruturas empreendedoras e soluções inovadoras para os problemas;

e) realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das soluções de Engenharia nos contextos social, legal, econômico e ambiental;

V - comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica:

a) ser capaz de expressar-se adequadamente, seja na língua pátria ou em idioma diferente do Português, inclusive por meio do uso consistente das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), mantendo-se sempre atualizado em termos de métodos e tecnologias disponíveis;

VI - trabalhar e liderar equipes multidisciplinares: a) ser capaz de interagir com as diferentes culturas, mediante o trabalho em equipes presenciais ou a distância, de modo que facilite a construção coletiva;

b) atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede;

c) gerenciar projetos e liderar, de forma proativa e colaborativa, definindo as estratégias e construindo o consenso nos grupos;

d) reconhecer e conviver com as diferenças socioculturais nos mais diversos níveis em todos os contextos em que atua (globais/locais);

e) preparar-se para liderar empreendimentos em todos os seus aspectos de produção, de finanças, de pessoal e de mercado;

Competências específicas:

I. desenvolver novas tecnologias ou materiais;

II. promover o aproveitamento dos resíduos da indústria de processos químicos;

III. planejar e coordenar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos de Engenharia Química;

IV. identificar, formular, modelar e resolver problemas de Engenharia Química, aplicando conhecimentos científicos, tecnológicos, computacionais e instrumentais;

V. planejar e conduzir experimentos;

VI. interpretar e expressar resultados de estudos de modo claro e eficiente, nas formas escrita e gráfica;

VII. analisar e otimizar produtos e processos químicos;

VIII. avaliar o impacto das atividades da Engenharia Química em diversos contextos.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUACAO, em 25/12/2022, às 12:35, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **1199235** e o código CRC **E6933BF9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

| |
|--|
| ESTRUTURA CURRICULAR: |
| Disciplinas Obrigatórias (obrigatórias comuns, de escolha, livres): Na carga horária obrigatória estão incluídas 160 horas de estágio curricular obrigatório e 60 horas previstas para orientação do desenvolvimento do Projeto Final de Curso de Engenharia Química. Para formação plena projetada para perfil do egresso, a carga horária total de 3866 horas, supera em 7,4% a carga horária mínima de 3.600 horas estabelecida pelas Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura. Como indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia, o currículo é composto por: um núcleo de conteúdos básicos para formação em engenharia, com 1336 horas, compondo 34 % da carga horária; um núcleo de conteúdos específicos e profissionalizantes, com 2530 horas, compondo 66% da carga horária. |
| Disciplinas Optativas (optativas comuns, de ênfase): A integralização do Curso de Engenharia Química prevê 150 horas de Disciplinas Optativas. |
| Disciplinas Extensionistas: O Curso de Engenharia Química oferecerá aos discentes a oportunidade de integralização de 100% da carga horária de extensão, conforme definido na Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021, por meio de 12 disciplinas obrigatórias totalizando 790 h, onde 390 h são dedicadas à atividades caráter extensionista. O discente também pode cursar disciplinas optativas e disciplinas eletiva com carga horária extensionista. |
| Disciplinas Eletivas: A integralização do Curso de Engenharia Química prevê 30 horas de Disciplinas Eletivas |
| Atividades Complementares: Atividade Complementar (AC) é aquela que possibilita ao graduando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que |

possam contribuir para a formação do egresso e para sua atuação profissional. A AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, sendo que, para efeito de integralização curricular, o graduando deverá alcançar um mínimo de 30 horas equivalentes de AC. A descrição das AC e suas horas equivalentes e hora equivalente máxima a ser aproveitada estão dispostas na Resolução TGQ N° 01/2019 Regulamenta as AC no âmbito do Curso de Engenharia Química da UFF.

Atividades Extensionistas:

O Curso de Engenharia Química oferecerá aos discentes a oportunidade de integralização de 100% da carga horária de extensão, conforme definido na Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021, por meio de 12 disciplinas obrigatórias totalizando 790 h, onde 390 h são dedicadas à atividades caráter extensionista. O discente também pode cursar disciplinas optativas e disciplinas eletiva com carga horária extensionista.

METODOLOGIAS DE ENSINO:

A fim de atingir o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso, além do tradicional ensino em salas de aula o curso conta com laboratórios para prática de conteúdos de Física, Química e Informática, o curso de Engenharia Química também tem acessos ao Laboratório de Modelagem, Controle e Simulação de Processos que abordam o conteúdo específico do curso de Engenharia Química. Diversas outras metodologias são aplicadas com a realização de atividades práticas, dinâmicas e trabalhos em grupo, estudos de casos, simulações, visitas técnicas, experimentos, estratégias de ensino ativas, aprendizagem baseada em problemas, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUACAO, em 25/12/2022, às 12:43, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **1199236** e o código CRC **4CF2D248**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

| |
|---|
| <p>Característica Geral</p> <p>Como política institucional, a Universidade Federal Fluminense (UFF) adota sistemáticas de avaliação de aprendizagem e de avaliação institucional que, respectivamente, favorecem procedimentos diagnósticos focados nos processos de construção do conhecimento e estabelecem um elo entre a avaliação externa e a avaliação interna.</p> <p>O sistema de avaliação de aprendizagem estabelecido na UFF considera que a aprovação do aluno terá por base notas e frequência. Sua dinâmica é fixada no Regulamento dos Cursos de Graduação em seções que tratam do Aproveitamento Escolar, da Reposição de Avaliação de Aprendizagem e do Regime Excepcional de Aprendizagem. Com foco nos processos de construção do conhecimento, instrumentos diversos de avaliação podem ser utilizados, inclusive avaliação continuada, buscando atender os diferentes conteúdos e as múltiplas competências esperadas na formação do futuro profissional. Nessa esteira, também são encorajados procedimentos de avaliação diagnóstica e formativa, que permitam entender como se desenvolve a construção de um conhecimento pelos estudantes - para além da atribuição de nota e integralização das disciplinas -, permitindo intervenções que se mostrem necessárias durante o processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Na sistemática de Avaliação Institucional, a UFF tem os seus processos coordenados, de forma autônoma, pela Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF, que, por sua vez, atua como elemento integrador, considerando como base a autoavaliação. O processo de autoavaliação da UFF é pautado no Projeto de Avaliação Institucional, aprovado pelo Conselho Universitário, órgão máximo deliberativo da instituição. O Projeto se organiza de modo a atender à legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.861, de 2004, e a orientar as diversas camadas da gestão universitária. No âmbito das rotinas avaliativas regulares, a CPA-UFF coordena o processo de avaliação de disciplinas, de autoavaliação e de avaliação institucional dos cursos de graduação, realizados junto a docentes e discentes entre o final e início de cada semestre letivo.</p> <p>Também são realizadas, anualmente, as avaliações de servidores técnico-administrativos. Em regularidade trienal, temos, ainda, a avaliação de egressos, em que são coletadas opiniões sobre o curso que concluíram na instituição, bem como a situação atual no mercado de trabalho. Os dados gerados a partir dos procedimentos avaliativos são sistematizados e publicados no site https://app.uff.br/sai. No que se refere ao planejamento estratégico de autoavaliação, destaca-se ainda a constituição das Comissões de Avaliação Local (CAL), no âmbito das unidades acadêmicas, previstas no Projeto de Avaliação Institucional da UFF e referendadas em Resolução específica do Conselho Universitário - CUV 223/2013. Estrategicamente, as CAL possibilitam a capilarização do processo de avaliação institucional no âmbito das Unidades Acadêmicas, o que é imprescindível em uma universidade de grande porte, instalada em nove municípios do estado do Rio de Janeiro, como é o caso da UFF.</p> <p>O processo de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação também se dá no âmbito da avaliação externa, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Considera o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares de cada curso de graduação, com a realização anual do ENADE – Exame</p> |
|---|

Nacional de Desempenho dos Estudantes, que contempla grupos de cursos de acordo com as diferentes áreas do ciclo avaliativo, aplicando-se a avaliação aos estudantes dos cursos de graduação convocados nas referidas áreas. Ainda no âmbito do ENADE, o questionário do estudante também municia a gestão dos cursos com dados gerados a partir das respostas dos alunos a questões relativas à infraestrutura do curso, organização didático-pedagógica e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional. Também fazem parte da avaliação externa as visitas de avaliação in loco dos cursos de graduação, realizadas pelo INEP no âmbito dos processos regulatórios da educação superior.

Vale destacar, portanto, que os resultados das avaliações de aprendizagem também podem se integrar à gestão do curso e aos processos de avaliação institucional: os instrumentos e resultados podem ser analisados à luz de problemas como retenção e evasão, nível de convergência das avaliações em relação a conteúdos das diretrizes curriculares nacionais e instrumentos de avaliação externa como o Enade, ou ainda conjuntamente com resultados de avaliações das disciplinas no âmbito da autoavaliação institucional. Desta forma, espera-se que os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos possam fazer uma análise da adequação dos instrumentos avaliativos empregados nas disciplinas e do progresso realizado pelos alunos no processo de aprendizagem, em relação a conteúdos, competências e objetivos previstos nos projetos pedagógicos e diretrizes curriculares. Por seu turno, os resultados da Avaliação Institucional e de cursos fundamentam decisões nos diferentes níveis de gestão da Universidade, visando a melhoria contínua da qualidade dos cursos de graduação e da educação no Brasil.

Características do curso

Para a integração dos resultados das avaliações de aprendizagem, as seguintes são tomadas:

I - incentivar a participação do aluno nos programas de Monitoria, Iniciação Científica, Extensão, Mobilidade e outras atividades acadêmicas, por compreender sua importância na formação do profissional ao proporcionar participação na vida universitária e treinamento na área de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o seu futuro profissional;

II – estimular ações que visem a melhoria das condições de infraestrutura com relação a recursos didáticos, aos laboratórios de ensino e bibliotecas;

III - incentivar a resposta, por parte dos alunos e dos professores, aos questionários de avaliação disponibilizados no sistema IdUFF ao fim de cada período letivo;

IV - conduzir de forma colaborativa, a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC), que envolve representantes discentes do curso e representantes docentes dos departamentos, a construção de propostas e implementações de ações para o desenvolvimento do curso.

V - difundir informações, resultados e dinâmicas de realização relativas a avaliações externas institucionais e de curso, incluído o Exame Nacional do Ensino Médio (ENADE);

VI - ao final de cada período letivo, levantar: as disciplinas e turmas com maiores taxas de reprovação, as solicitações de cancelamento de inscrição em disciplina, trancamento de período letivo e de cancelamento de matrícula. Conduzir de forma colaborativa, envolvendo representantes discentes do curso e representantes docentes dos departamentos, a análise dos resultados, a identificação de boas práticas e de problemas, a construção de propostas de ações, o acompanhamento da implementação das ações e dos resultados alcançados.

VII - promover ampla discussão para reavaliação da estrutura curricular nas instâncias de diálogo contínuo como o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso, este último contando com a participação tanto do corpo docente como do corpo discente.

VIII - planejar o número de vagas, turmas e horários com base nos dados históricos, procurando adequar o módulo das turmas às características de cada disciplina e definindo horários que favoreçam a maioria dos alunos no percurso de formação com a duração prevista como mínima para o curso.

IX - orientar o aluno quanto aos seus direitos e deveres e no que se refere ao seu desenvolvimento acadêmico. identificar alunos com baixo desempenho acadêmico, analisar causas e orientar o percurso acadêmico.

X - apoiar e incentivar iniciativas dos Departamentos de Ensino, bem como de outros órgãos da Universidade ou de fora dela, que visem a melhoria da qualidade do ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**, **COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 25/12/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199241** e o código CRC **61B6AA69**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR - CONTEÚDOS
CURRICULARES E OBJETIVOS

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso: Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

CONTEÚDOS CURRICULARES E OBJETIVOS:

| CONTEÚDOS CURRICULARES | OBJETIVOS |
|---------------------------|--|
| Básico | |
| Administração | Conhecer as principais teorias da Administração, sua evolução e contribuição para a compreensão da gestão das organizações. |
| Algoritmos e Programação | Introduzir os conceitos básicos de estruturas de algoritmos, estruturas de dados, linguagem de programação e banco de dados a fim de desenvolver a capacidade de análise de problemas, elaboração e otimização de soluções. |
| Atividades Complementares | Estimular trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, monitorias, mobilidade e outras atividades. |
| Ciência dos Materiais | Dar aos alunos conhecimentos necessários para relacionar a estrutura e o desempenho dos materiais com as suas aplicações e capacitar o aluno na especificação dos diversos materiais de construção e da indústria Química |
| Ciências do Ambiente | Compreender a relação entre produtos, processos, sistemas de produção e o ambiente, incluindo aspectos sociais e econômicos, tanto ao que se refere à utilização de recursos naturais, quanto à disposição final de resíduos e efluentes relacionados à indústria química. |
| Desenho Universal | Apresentar os conceitos básicos de Desenho Universal e desenvolver no aluno a preocupação com a adaptação e acessibilidade dos produtos e ambientes construídos às características e limitações das pessoas. |
| Economia | Disponibilizar os conhecimentos básicos para a compreensão dos sistemas econômicos, através das suas principais variáveis macroeconômicas e suas relações, bem como noções de |

| | |
|--------------------------------------|--|
| | microeconomia. |
| Eletricidade | Conhecer os conceitos gerais relacionados à geração e controle da energia elétrica. |
| Estágio | Avaliar e acompanhar o estágio realizado pelo aluno como complementação dos conteúdos adquiridos. |
| Estatística | Capacitar o aluno em métodos e técnicas de inferência e modelagem estatística embasados em teoria das probabilidades; |
| Expressão Gráfica | Desenvolver a capacidade de comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica a fim de atuar em equipes multidisciplinares. |
| Fenômenos de Transporte | Introduzir os conceitos fundamentais dos Fenômenos de Transporte, incluindo a Transferência de Quantidade de Movimento, a Transferência de Calor e a Transferência de Massa. |
| Física | Projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados nas áreas da mecânica e eletromagnetismo; |
| Informática | Expressar, projetar, gerir e otimizar fluxo de informação com o auxílio de softwares e utilizando métodos e tecnologias de apuração e expressão gráfica. |
| Matemática | Aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à Engenharia; |
| Mecânica dos Sólidos | Apresentar os conceitos e fundamentos de estática e suas aplicações nas principais estruturas da Engenharia. |
| Metodologia Científica e Tecnológica | Pesquisar, projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados |
| Química | Proporcionar ao aluno formação específica nas áreas de Química Inorgânica, Orgânica, Analítica e Físico-química |
| Trabalho Final de Curso | O aluno deverá fazer um projeto que conterá atividade de síntese e integração do conhecimento. |
| Específico | |
| Balanços de massa e energia | Capacitar o aluno em dimensionar a quantidade de demanda de reagentes e energia em processos da indústria química |
| Controle de Sistemas Dinâmicos | Capacitar o aluno para projetar, avaliar e implantar sistemas de controle e automação de processos industriais. |
| Engenharia das Reações Químicas | Apresentar o conteúdo de Reatores Químicos e Bioquímicos apresenta os diversos tipos de reatores utilizados nos processos químicos e bioquímicos |
| Engenharia de Bioprocessos | Apresentar processos de obtenção de produtos químicos, incluindo sua evolução tecnológica e aplicações industriais. |
| Engenharia de Meio Ambiente | Compreender a relação entre os sistemas de produção, o ambiente, e economia, tanto ao que se refere à utilização de recursos naturais, quanto à disposição final de resíduos e efluentes relacionados à indústria química. |
| Físico-Química | Capacitar o aluno para trabalhar na interface física-química-tecnologias e fornecer fundamentos de forma a habilitá-lo na compreensão e o domínio dos conceitos tecnológicos da indústria química. |
| Instrumentação | Apresentar ao aluno os vários sistemas de controle e instrumentação que envolvem o funcionamento de uma planta química. |
| Métodos Numéricos | Capacitar o aluno em técnicas numéricas utilizadas na solução de problemas de engenharia e desenvolver sua habilidade de implementação e solução de modelos matemáticos. |

| | |
|--|--|
| Modelagem, Simulação, Otimização e Controle de Processos | Capacitar o aluno para simular, analisar e modelar sistemas de processos. |
| Operações Unitárias | Capacitar o aluno em projeto e avaliação de equipamentos da indústria química. |
| Projeto e Segurança de Processos | Capacitar o aluno na avaliação de riscos dos processos e equipamentos da indústria química. |
| Química Analítica | Apresentar o conhecimento das diversas análises, conceitos e experimentos da Química Analítica |
| Química Inorgânica | Apresentar o conhecimento das diversas funções da química inorgânica, bem como prepará-lo para a disciplina de Processos Inorgânicos. |
| Química Orgânica | Apresentar o conhecimento das diversas funções da química orgânica, bem como prepará-lo para a disciplina de Processos Orgânicos. |
| Termodinâmica | Introduzir os conceitos da termodinâmica clássica e da termodinâmica química utilizando, como motivação, a aplicação dos mesmos em máquinas térmicas e processos da indústria química. |
| Fenômenos de Transporte | Compreender os principais aspectos dos fenômenos de transportes, quantidade de movimento, calor e massa, presentes nos processos físicos e químicos |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**, **COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 26/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199541** e o código CRC **29553C05**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199541



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR -
DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

DADOS BÁSICOS DO CURSO

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome de habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS:

| CONTEÚDO CURRICULAR | NOME DA DISCIPLINA | CH | CÓDIGO |
|----------------------------------|--|----|----------|
| Fenômenos de Transporte | ABANDONO DE POÇOS | 60 | TEQ00198 |
| Química | ANALISE INSTRUMENTAL | 30 | GQA00032 |
| Química | ANÁLISE INSTRUMENTAL I | 60 | GQA00056 |
| Química | ANALISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL | 30 | GQA00018 |
| Química | ANÁLISE INSTRUMENTAL II | 60 | GQA00057 |
| Ciências do Ambiente | Balanços Ambientais | 60 | TEQ00200 |
| Engenharia das Reações Químicas | CATÁLISE HETEROGÊNEA | 60 | TEQ00144 |
| Mecânica dos Sólidos | COMPLETAÇÃO DE POÇOS | 60 | TEQ00167 |
| Química | CORROSÃO | 60 | TEQ00163 |
| Termodinâmica | DESTILAÇÃO MULTICOMPONENTE | 60 | TEQ00150 |
| Ciência dos Materiais | ENGENHARIA DE PERFURAÇÃO | 60 | TEQ00168 |
| Projeto e Segurança de Processos | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO INTEGRADA AO MEIO AMBIENTE | 45 | TER00031 |

| | | | |
|--------------------------------------|---|----|----------|
| Ciências do Ambiente | ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE | 60 | TEQ00172 |
| Ciências do Ambiente | ENGENHARIA VERDE | 60 | TEQ00091 |
| Termodinâmica | ESTIMULAÇÃO DE POÇOS | 60 | TEQ00171 |
| Administração | ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO | 60 | TEQ00173 |
| Administração | ÉTICA, EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CIDADANIA | 30 | TEP00170 |
| Fenômenos de Transporte, Informática | FENÔMENOS DE TRANSPORTE COMPUTACIONAL | 60 | TDT00006 |
| Física | FÍSICA EXPERIMENTAL III | 30 | GFI00163 |
| Física | FÍSICA III | 68 | GFI00160 |
| Fenômenos de Transporte | FLUÍDOS E ESCOAMENTOS NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO | 45 | TEQ00196 |
| Administração | GERENCIAMENTO DE PROJETOS I | 60 | TEP00111 |
| Ciências do Ambiente | GESTAO AMBIENTAL | 60 | GFQ00030 |
| Administração | GESTAO ESTRATEGICA DE EMPRESA | 60 | TEC04195 |
| Administração | GESTÃO ESTRATÉGICA DE EMPRESAS | 45 | TEC00284 |
| Química | HETEROCICLOS | 30 | GQO00038 |
| Projeto e Segurança de Processos | HIGIENE E SEGURANÇA INDUSTRIAIS I | 60 | TEP00163 |
| Algoritmos e Programação | INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES | 60 | TEQ00197 |
| Química | INTRODUÇÃO À ANÁLISE TÉRMICA | 30 | GQA00028 |
| Balances de Massa e Energia | INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE PETROLEO | 45 | TEQ00106 |
| Química, Ciências do Ambiente | INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL | 30 | GFQ00021 |
| Química | INTRODUÇÃO À QUÍMICA FORENSE | 60 | GQA00059 |
| Química | INTRODUÇÃO À QUÍMICA QUANTICA | 60 | GFQ00022 |
| Algoritmos e Programação | INTRODUÇÃO AO APRENDIZADO DE MÁQUINA | 60 | TEE00163 |
| Desenho Universal | LIBRAS I | 30 | GLC00292 |
| Metodologia Científica e Tecnológica | METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA | 45 | TEQ00176 |
| Química | METODOS FISICOS DE ANALISE ORGANICA | 60 | GQO00032 |
| Algoritmos e Programação | MODELAGEM 3D ASSISTIDA POR COMPUTADOR | 60 | TDT00036 |

| | | | |
|---------------------------------|--|----|----------|
| Química | PETROQUÍMICA | 60 | TEQ00145 |
| Química | PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS | 60 | GQA00061 |
| Termodinâmica | PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 60 | TEQ00186 |
| Operações Unitárias | PROCESSOS DE SEPARAÇÃO POR MEMBRANAS | 60 | TEQ00192 |
| Algoritmos e Programação | PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR II | 60 | TDT00043 |
| Engenharia das Reações Químicas | PROJETO DE REATORES | 60 | TEQ00152 |
| Ciências do Ambiente | PROJETOS DE QUÍMICA AMBIENTAL | 90 | GFQ00031 |
| Termodinâmica | PROPRIEDADES DE FLUIDOS DE PETRÓLEO | 60 | TEQ00160 |
| Química | QUÍMICA ANALÍTICA AMBIENTAL | 45 | GQA00047 |
| Química | QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS | 30 | GQO00041 |
| Química | QUÍMICA NUCLEAR E RADIOQUÍMICA | 60 | GFQ00032 |
| Química | QUÍMICA ORGANICA AMBIENTAL | 30 | GQO00039 |
| Química | QUÍMICA ORGÂNICA COMPUTACIONAL | 60 | GQO00076 |
| Química | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE 1H E DE 13C - FUNDAMENTOS | 30 | GQO00079 |
| Ciência dos Materiais | REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS | 60 | TEQ00164 |
| Operações Unitárias | SISTEMA DE PRODUÇÃO OFFSHORE | 60 | TDT00037 |
| Química | TÉCNICAS NUCLEARES APLICADAS À DIFERENTES ÁREAS DA CIÊNCIA | 45 | GFQ00033 |
| Operações Unitárias | TECNOLOGIA DE REFINO | 60 | TEQ00113 |
| Matemática, Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PETROLEO I | 45 | TEQ00117 |
| Matemática, Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA | 60 | TEQ00151 |
| Matemática, Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA II | 60 | TEQ00193 |
| Matemática, Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA III | 30 | TEQ00194 |
| Matemática, Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA IV | 45 | TEQ00195 |
| Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA I | 30 | GQO00042 |
| Química | TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA II | 30 | GQO00043 |
| Desenho Universal | Cidadania, direitos sociais e espaços sócio-políticos | 30 | SSN00143 |
| Química | Análise Instrumental II | 60 | GQA00057 |

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------|----|----------|
| Ciência dos Materiais | Engenharia de Processos | 60 | TEQ00159 |
| Ciência dos Materiais | Engenharia de Reservatórios | 90 | TEQXXXXY |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUACAO, em 26/12/2022, às 11:17, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **1199580** e o código CRC **E48C086C**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199580



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

**FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR - ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

DADOS BÁSICOS DO CURSO

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome de habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

| CONTEÚDO CURRICULAR | NOME DA ATIVIDADE | CH | CÓDIGO |
|---------------------------|---------------------------|----|----------|
| Atividades Complementares | Atividades Complementares | 30 | TGQ00001 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**,
COORDENADOR DE GRADUACAO, em 26/12/2022, às 11:22, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1199607** e o código CRC **BB8CC596**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199607



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

**FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR - QUADRO GERAL DE
CARGA HORÁRIA**

DADOS BÁSICOS DO CURSO

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome de habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

QUADRO GERAL DE CARGA HORÁRIA:

| ESPECIFICAÇÃO | | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|--|---------------|
| OBRIGATORIAS | (OB) Carga horária obrigatória | 3656 |
| | (E) Carga horária obrigatória de escolha | 0 |
| | (OL) Carga horária obrigatória livre | 0 |
| OPTATIVAS | DISCIPLINAS Optativa comum | 150 |
| | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 30 |
| ELETIVAS | | 30 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL: 3866 | | |

OBSERVAÇÕES:

Em Carga horária obrigatória está incluída a carga horária da disciplina TEQ - Estágio Supervisionado de 160 h.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira**, **COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 26/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199914** e o código CRC **A9D096E2**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1199914

RESOLUÇÃO TGQ Nº 05/2016

Regulamenta o Estágio Supervisionado no âmbito do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado Do Curso De Engenharia Química Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define o novo currículo de código 27.01.004, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, Resolução no 355/14 do CEP.

RESOLVE:

Art. 1º **Regulamentar** a inscrição, o acompanhamento e avaliação na disciplina de Estágio Supervisionado, TEQ 00154, nos termos dessa Resolução.

Art. 2º Para se matricular na disciplina de Estágio Supervisionado o aluno deverá ter cursado pelo menos 2400 horas em disciplinas constantes da grade curricular ou o equivalente ao 6º (sexto) período completo e deverá estar realizando um estágio em área de atuação de Engenharia Química.

§ 1º - o estágio poderá ser realizado em empresas, institutos ou entidades que atuem na área de engenharia química ou internamente na própria universidade, dependendo do perfil do aluno.

§ 2º – em caso de estágio realizado internamente na UFF, tal atividade não poderá ser usada como Atividade Complementar.

Art. 3º Após efetuada a inscrição na disciplina de Estágio Supervisionado, de acordo com os procedimentos de inscrição em disciplinas adotados pela Coordenação do Curso de Engenharia Química em consonância com as normas da UFF, o aluno terá um prazo de até 20 dias para apresentar ao professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado os seguintes documentos:

- a) Contrato de Estágio devidamente assinado pela empresa em convênio com a UFF ou declaração do orientador de estágio não empresarial;
- b) Ficha contendo informações sobre o nome do orientador na empresa e área de atuação do estagiário na empresa;

Art. 4º Cada aluno matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado, terá um professor orientador pertencente ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, preferencialmente da área afim ao estágio, indicado pelo professor responsável pela disciplina, após o cumprimento do estabelecido no Artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º Cabe ao professor orientador:

- a) Verificar a pertinência do estágio.
- b) Orientar o aluno quanto ao conteúdo e desenvolvimento do relatório técnico a ser apresentado no final do período, em data especificada pelo professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 6º Ao final da disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar ao professor orientador:

- a) Um relatório das atividades desenvolvidas por ele durante o estágio, conforme as normas ABNT ou modelo UFF, contendo preferivelmente um estudo de caso, sobre o qual o professor orientador fará uma avaliação.

b) Uma avaliação feita pelo orientador do aluno no estágio de acordo com o modelo previsto pelo professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 7º A nota final do aluno na disciplina será dada pelo professor orientador na universidade, com base nos itens constantes no artigo 6º deste regulamento.

Art. 8º O aluno deverá integralizar pelo menos 160 horas de estágio durante o período supervisionado.

Art. 9º Não cabe ao professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado avaliar se cabe considerar a carga horária atribuída à Atividade Complementar, prevista no Resolução 03/2016 de 16/06/2016, desta coordenação.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT´ANA COUTINHO
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO TGQ Nº 01/2019

Regulamenta as Atividades Complementares (AC) no âmbito do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define o novo currículo de código 27.01.004, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, Resolução nº 355/14 do CEP,

RESOLVE:

Art. 1º **Regulamentar** a inscrição, o acompanhamento e avaliação nas Atividades Complementares, TGQ 00001, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Serão consideradas Atividades Complementares (AC), aquelas constantes do Anexo I desta resolução.

Parágrafo único: Entende-se como Atividade Complementar toda a atividade que contribua efetivamente para a formação técnica e o aprimoramento pessoal do graduando, abrangendo atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas do currículo pleno do curso.

Art. 3º O aproveitamento das atividades descritas como AC é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa e extensão, e observará a pontuação descrita no quadro do Anexo I.

§ 1º – O aluno deverá integralizar no mínimo um total de 30 horas equivalentes em atividades designadas como AC.

§ 2º – As atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, bem como sua carga horária.

Art. 4º Para que a AC possa ser registrada no Histórico Escolar, o aluno interessado deverá se inscrever durante o período de inscrições em disciplinas de acordo com os procedimentos de inscrição em disciplinas adotados pela Coordenação do Curso de Engenharia Química em consonância com as normas da UFF, após o qual o aluno terá 30 dias para comparecer a Coordenação do Curso e preencher um formulário indicando as atividades realizadas, anexando todos os comprovantes necessários, para as atividades consideradas no Anexo I desta resolução.

Art. 5º O aluno poderá solicitar sua inscrição na AC tão logo tenha integralizado as 30h equivalentes, devidamente comprovadas.

Art. 6º Para análise das atividades desenvolvidas pelo aluno, o Colegiado do Curso deverá designar uma comissão de AC, com dois membros, e mandato de dois períodos letivos, sendo composta por um professor do Departamento de Engenharia Química e pelo coordenador do Curso.

Art. 7º A Comissão de AC terá como atribuições:

I. avaliar a pertinência das solicitações;

II. solicitar/verificar a apresentação de comprovantes das atividades que julgar necessárias;

III. julgar a validade ou não de outras atividades propostas por alunos ou outros professores, e a respectiva pontuação com objetivo de integralização curricular.

Art. 8º Casos omissos e/ou não previstos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Ficam revogadas as normas e disposições contrárias a este assunto.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução TGQ 03/2016 de 03/10/2016.

(Aprovado em reunião do colegiado do dia 13/12/2018)

ANEXO I

| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | HORAS EQUIVALENTES | MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES |
|---|--|-------------------------------------|
| Monitoria | Até 10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano) | 20 horas equivalentes |
| Iniciação Científica e Tecnológica | Até 10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano) | 20 horas equivalentes |
| Visitas técnicas comprovadas | 2 horas equivalentes por visita | 6 horas equivalentes |
| Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, tais como, Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops. | 5 horas equivalentes por trabalho | 15 horas equivalentes |
| Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas. | 5 horas equivalentes por trabalho | 15 horas equivalentes |
| Participação em eventos científicos, tais como, Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops. | 1 horas equivalentes por participação | 5 horas equivalentes |
| Outros estágios complementares ao Curso (não obrigatórios) | 2 horas equivalentes por mês com 20 horas semanais | 20 horas equivalentes |
| Participação em Empresa Jr. | Até 10 horas equivalentes por ano | 20 horas equivalentes |
| Disciplinas eletivas / optativas extras | 5 horas equivalentes por cada 30 horas semestrais | 15 horas equivalentes |

| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | HORAS EQUIVALENTES | MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES |
|---|---|-------------------------------------|
| Curso de língua estrangeira realizada durante o curso de graduação. | 2,5 horas equivalentes por semestre | 5 horas equivalentes |
| Outros cursos na área realizados durante o curso de graduação, tais como Treinamento; Maratona Nacional, etc. | 2,5 horas equivalentes por curso com duração de 30 horas no mínimo. | 10 horas equivalentes |
| Mini-cursos realizados durante eventos científicos, tais como, Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops. | 2 horas equivalentes para cada mini-curso de 8 h (1h equivalente para mini-curso de 4 h). | 10 horas equivalentes |
| Participação em projetos de extensão | Até 10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano) | 20 horas equivalentes |
| Estágios realizados fora do país em convênio com Universidades estrangeiras | 10 horas equivalentes por semestre | 20 horas equivalentes |
| Disciplinas Extras realizados fora do país em convênio com Universidades estrangeiras | 05 horas equivalentes por disciplina | 20 horas equivalentes |
| Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.) | Até 10 horas equivalentes por ano | 20 horas equivalentes |
| Palestras | 1 hora equivalente por palestra | 5 horas equivalentes |
| Comissão Organizadora de Eventos | 5 horas equivalentes por evento | 10 horas equivalentes |
| OUTRAS | À CRITÉRIO DO COLEGIADO | |

Ana Carla da Silveira Lomba Sant´Ana Coutinho
 Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química

#####

RESOLUÇÃO TGQ Nº 04/2016

Regulamenta o Projeto Final de Curso no âmbito do Curso de graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado Do Curso De Engenharia Química Da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define o novo currículo de código 27.01.004, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, Resolução no 355/14 do CEP.

RESOLVE:

Art. 1º **Regulamentar** a inscrição, o acompanhamento e avaliação na disciplina TEQ 00155, Projeto Final de Curso, nos termos dessa Resolução.

Art. 2º O Projeto Final de Curso deve ser voltado para a resolução de problemas de engenharia química. Parágrafo único: o Projeto Final de Curso deve conter todas as etapas efetivas de resolução de problemas reais, sendo enfatizada a aplicação de conhecimentos de engenharia química e a validação/avaliação dos resultados.

Art. 3º As atividades de Projeto Final de Curso poderão ser desenvolvidas individualmente ou em grupo constituído de até 03 (três) alunos, com orientador/orientadores de livre escolha dos alunos ou designado pelo Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

Parágrafo único – o número máximo de orientadores por projeto será de 02 (dois), com a possibilidade de um orientador externo de notório saber e um interno a UFF.

Art. 4º Após efetuada a inscrição na disciplina TEQ 00155 de Projeto Final de Curso, de acordo com os procedimentos de inscrição em disciplinas adotados pela Coordenação do Curso de Engenharia Química em consonância com as normas da UFF, o (s) aluno (s) terá (ão) um prazo de até 15 (quinze) dias para comunicar por escrito, ao professor responsável pela disciplina de Projeto Final de Curso, a composição de sua equipe, o (s) professor (es) orientador (es) e uma proposta de trabalho.

Parágrafo único – a notificação será feita através de um documento que deverá conter a concordância do (s) professor (es) orientador (es), o título do projeto, o (s) nome (s) do (s) aluno (s) envolvido (s), de acordo com o anexo, e uma proposta de trabalho.

Art. 5º A orientação quanto ao conteúdo, desenvolvimento do trabalho e redação final do trabalho ficará a cargo do (s) Professor(es)-Orientador(es):

§ 1º - O acompanhamento dos projetos será feito através de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre o (s) orientador (es) e o (s) orientado (s).

§ 2º - O professor responsável pela disciplina de Projeto Final de Curso fará um acompanhamento metodológico e pedagógico, zelando pela realização do trabalho em conformidade com os objetivos fixados pelo Departamento de Engenharia Química e de Petróleo e com as normas dos trabalhos técnico-científicos.

Art. 6º Ao final do Projeto Final de Curso o (s) aluno (s) deverá (ão) apresentar uma monografia e será (ão) argüido (s) em sessão pública, por uma banca composta por pelo menos 03 (três) professores, sendo o presidente da banca o professor orientador, o outro um professor do departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ) e por fim um professor convidado, que pode ser da própria UFF ou externo. O professor convidado pode ser substituído por um profissional de competência na área temática em que for realizado o Projeto Final. Caso haja dois orientadores, a banca deverá ser composta de no mínimo 04 (quatro) membros.

§ 1o - A avaliação deverá considerar a fundamentação teórica do problema, a consistência dos resultados, a organização do texto e a qualidade da redação.

§ 2o – A monografia deverá obrigatoriamente obedecer às Normas da ABNT ou modelo UFF, para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 3o – O (s) aluno (s) deverá (ão) entregar uma cópia escrita para cada membro da banca com 15 dias de antecedência a data da defesa do projeto.

§ 4o – A monografia deverá conter folha de aprovação na qual constarão as assinaturas dos membros da banca.

§ 5o – A data da defesa deverá ser marcada com a concordância entre as partes e disponibilidade de sala e informada ao professor responsável pela disciplina com antecedência mínima de uma semana.

§ 6o – O (s) aluno (s) deverá (ão) entregar ao professor responsável pela disciplina a monografia corrigida, na versão eletrônica para arquivamento no Repositório da Biblioteca da UFF, até o final do período, no prazo máximo previsto para entrega do resumo final.

§ 7o – A versão eletrônica de que trata o parágrafo 6o deste artigo deverá conter a Ficha Catalográfica e a Folha de aprovação dos membros da banca e respeitar os padrões determinados pela Biblioteca.

§ 8o – Não caberá aplicação de VS (Verificação Suplementar).

Art. 7º Os alunos somente poderão se inscrever e cursar a disciplina de Projeto Final de Curso a partir do 9o período, de acordo com a periodização estabelecida no projeto pedagógico.

Art. 8º Os casos omissos a esta norma serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, em conformidade com os objetivos fixados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

**FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR -
DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**

DADOS BÁSICOS DO CURSO

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome de habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS:

| CONTEÚDO CURRICULAR | NOME DA DISCIPLINA | CH | CÓDIGO |
|---|-------------------------------------|----|----------|
| Administração | Administração Aplicada à Engenharia | 60 | TEP00108 |
| Algoritmos e Programação, Informática | Programação de Computadores | 60 | TCC00326 |
| Balanços de Massa e Energia | Balanço de Massa e Energia | 60 | TEQ00096 |
| Balanços de Massa e Energia, Desenho Universal, Informática | Introdução à Engenharia Química | 60 | TEQ00133 |
| Balanços de Massa e Energia, Operações Unitárias | Processos da Química Inorgânica | 60 | TEQ00131 |
| Balanços de Massa e Energia, Operações Unitárias | Processos da Química Orgânica | 60 | TEQ00130 |
| Ciência dos Materiais | Mecânica dos Materiais | 60 | TEC00213 |

| | | | |
|---|--|-----|----------|
| Ciência dos Materiais | Materiais de Construção na Indústria Química | 60 | TEQ00129 |
| Ciências do Ambiente | Engenharia do Meio Ambiente | 60 | TEQ00140 |
| Economia | Introdução à Economia na Indústria Química | 60 | TEQ00128 |
| Eletricidade | Eletrotécnica | 60 | TEE00113 |
| Engenharia das Reações Químicas | Engenharia das Reações Químicas I | 60 | TEQ00101 |
| Engenharia das Reações Químicas | Engenharia de Reações Químicas II | 60 | TEQ00139 |
| Engenharia de Bioprocessos, Fenômenos de Transporte | Engenharia Bioquímica | 60 | TEQ00134 |
| Estágio | Estágio supervisionado I | 160 | TEQ00154 |
| Estatística | Estatística Básica | 60 | GET00177 |
| Expressão Gráfica | Fundamentos de Desenho Técnico II | 60 | TDT00076 |
| Expressão Gráfica, Desenho Universal | Desenho de Instalações Industriais | 45 | TDT00035 |
| Fenômenos de Transporte | Mecânica dos fluidos | 60 | TEQ00089 |
| Fenômenos de Transporte | Tópicos de Matemática em Engenharia Química | 60 | TEQ00127 |
| Fenômenos de Transporte | Transferência de Calor | 60 | TEQ00097 |
| Fenômenos de Transporte | Transferência de Massa | 60 | TEQ00098 |
| Física | Física Experimental I | 30 | GFI00161 |
| Física | Física I | 68 | GFI00158 |
| Física | Física Experimental II | 30 | GFI00162 |
| Física | Física II | 68 | GFI00159 |
| Instrumentação e Controle de Processos | Sistemas de controle e Instrumentação | 45 | TEQ00141 |
| Instrumentação e Controle de Processos | Controle de processos | 60 | TEQ00102 |

| | | | |
|---|--|----|----------|
| Matemática | Cálculo 1 | 60 | GMA00154 |
| Matemática | Fundamentos de Cálculo e Geometria | 60 | GGM00137 |
| Matemática | Álgebra Linear | 60 | GAN00140 |
| Matemática | Cálculo 2 | 60 | GMA00155 |
| Matemática | Cálculo 3 | 60 | GMA00156 |
| Matemática | Cálculo 4 | 60 | GMA00158 |
| Matemática | Cálculo 5 | 60 | GMAxxxxx |
| Metodologia Científica e Tecnológica | Laboratório de Engenharia Química | 45 | TEQ00132 |
| Metodologia Científica e Tecnológica, Trabalho Final de Curso | Projeto final de curso | 60 | TEQ00155 |
| Métodos Numéricos, Informática | Métodos Numéricos | 60 | TCC00325 |
| Modelagem, Simulação e Otimização | Simulação de Processos I | 60 | TEQ00143 |
| Operações Unitárias | Operações Unitárias II | 60 | TEQ00136 |
| Operações Unitárias | Operacoes Unitarias IV | 60 | TEQ00138 |
| Operações Unitárias | Operações Unitárias I | 60 | TEQ00135 |
| Operações Unitárias | Operações Unitárias III | 60 | TEQ00137 |
| Projeto e Segurança de Processos | Desenvolvimento de processos | 60 | TEQ00104 |
| Projeto e Segurança de Processos | Projeto da indústria química I | 60 | TEQ00142 |
| Projeto e Segurança de Processos | Segurança de Processos Industriais | 60 | TEQ00191 |
| Química | Introdução aos Laboratórios de Química | 30 | GQI00061 |
| Química | Química Geral VI | 90 | GQI00063 |
| Química | Química Analítica I | 60 | GQA00019 |
| | | | |

| | | | |
|---------------|-------------------------------------|----|----------|
| Química | Química Analítica I Experimental | 60 | GQA00055 |
| Química | Química Analítica II | 45 | GQA00021 |
| Química | Química Analítica II Experimental | 45 | GQA00022 |
| Química | Química Inorgânica Experimental III | 30 | GQI00043 |
| Química | Química Inorgânica Fundamental | 60 | GQI00024 |
| Química | Química Orgânica XI | 60 | GQO00053 |
| Química | Química Orgânica I Experimental | 60 | GQO00028 |
| Química | Química Orgânica XII | 60 | GQO00054 |
| Química | Química Orgânica XII Experimental | 45 | GQO00056 |
| Química | Físico-Química Experimental V | 60 | GFQ00020 |
| Química | Físico-Química V | 60 | GFQ00019 |
| Termodinâmica | Termodinâmica Aplicada | 60 | TEQ00094 |
| Termodinâmica | Termodinâmica Química Aplicada | 60 | TEQ00095 |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira, COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 02/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388999** e o código CRC **A8875E57**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1388999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Graduação

**FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR - DISTRIBUIÇÃO DAS
DISCIPLINAS/PERIODIZAÇÃO**

DADOS BÁSICOS DO CURSO

| | |
|---|------------------------------|
| Nome do Curso Engenharia Química | |
| Localidade: Niterói | |
| Grau: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Bacharelado |
| <input type="checkbox"/> | Licenciatura |
| <input type="checkbox"/> | Curso Superior de Tecnologia |
| Habilitação: [digite aqui o nome de habilitação, se houver] | |
| Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver] | |

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS/PERIODIZAÇÃO:

| Período | Disciplina/Atividades desdobradas | Código | CH | Pré-requisito | Correquisito |
|---------|--|----------|----|---------------|--------------|
| 1 | CÁLCULO 1 | GMA00154 | 60 | | GGM00137 |
| 1 | FUNDAMENTOS DE CÁLCULO E GEOMETRIA | GGM00137 | 60 | | GMA00154 |
| 1 | INTRODUÇÃO AOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA | GQI00061 | 30 | | GQI00063 |
| 1 | INTRODUÇÃO À ENGENHARIA QUÍMICA | TEQ00133 | 60 | | |
| 1 | QUÍMICA GERAL VI | GQI00063 | 90 | | GQI00061 |
| 1 | PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES | TCC00326 | 60 | | |
| 2 | ÁLGEBRA LINEAR | GAN00140 | 60 | GGM00137 | |
| 2 | CÁLCULO 2 | GMA00155 | 60 | GMA00154 | GAN00140 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------|----|-------------------------------|----------|
| 2 | FÍSICA I | GFI00158 | 68 | GMA00154 | |
| 2 | FÍSICA EXPERIMENTAL I | GFI00161 | 30 | | GFI00158 |
| 2 | FUNDAMENTOS DE DESENHO TÉCNICO II | TDT00076 | 60 | GGM00137 | |
| 2 | QUÍMICA ANALÍTICA I | GQA00019 | 60 | GQI00061 GQI00063 | |
| 2 | QUÍMICA ANALÍTICA I EXPERIMENTAL | GQA00055 | 60 | | GQA00019 |
| 3 | CÁLCULO 3 | GMA00156 | 60 | GMA00155 | |
| 3 | CÁLCULO 4 | GMA00158 | 60 | GMA00155 GAN00140 | |
| 3 | FÍSICA II | GFI00159 | 68 | GFI00158 | |
| 3 | FÍSICA EXPERIMENTAL II | GFI00162 | 30 | | GFI00159 |
| 3 | MÉTODOS NUMÉRICOS | TCC00325 | 60 | TCC00326 GMA00155 | |
| 3 | QUÍMICA ANALÍTICA II | GQA00021 | 45 | GQA00019 GQA00055 | |
| 3 | QUÍMICA ANALÍTICA II EXPERIMENTAL | GQA00022 | 45 | | GQA00021 |
| 4 | CÁLCULO 5 | GMAXXXX | 60 | GMA00156 GMA00158 | |
| 4 | BALANÇO DE MASSA E ENERGIA | TEQ00096 | 60 | GMA00154 GAN00140 | TEQ00094 |
| 4 | QUÍMICA INORGÂNICA FUNDAMENTAL | GQI00024 | 60 | GQI00063 GQI00061 450 h | |
| 4 | QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL III | GQI00043 | 30 | | GQI00024 |
| 4 | QUÍMICA ORGÂNICA XI | GQO00053 | 60 | GQI00063 GQI00061 450 h | |

| | | | | | |
|---|---|----------|----|--------------------------|----------|
| 4 | QUÍMICA ORGANICA I EXPERIMENTAL | GQO00028 | 60 | | GQO00053 |
| 4 | TERMODINAMICA APLICADA | TEQ00094 | 60 | GMA00155 | TEQ00096 |
| 5 | ELETROTÉCNICA | TEE00113 | 60 | GFI00159 | |
| 5 | ESTATÍSTICA BÁSICA | GET00177 | 60 | GMA00155 | |
| 5 | MECANICA DOS FLUIDOS | TEQ00089 | 60 | GMA00156 GMA00158 | TEQ00127 |
| 5 | QUÍMICA ORGANICA XII | GQO00054 | 60 | GQO00053 GQO00028 | |
| 5 | QUÍMICA ORGANICA XII EXPERIMENTAL | GQO00056 | 45 | | GQO00054 |
| 5 | TERMODINAMICA QUÍMICA APLICADA | TEQ00095 | 60 | TEQ00096 TEQ00094 | |
| 5 | TÓPICOS DE MATEMÁTICA EM ENGENHARIA QUÍMICA | TEQ00127 | 60 | CÁLCULO 5 TEQ00096 | |
| 6 | FISICO-QUÍMICA V | GFQ00019 | 60 | TEQ00094 | |
| 6 | FISICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL V | GFQ00020 | 60 | | GFQ00019 |
| 6 | MECANICA DOS MATERIAIS | TEC00213 | 60 | GFI00158 1.200 h | |
| 6 | OPERAÇÕES UNITÁRIAS II | TEQ00136 | 60 | TEQ00089 | |
| 6 | OPERACOES UNITARIAS IV | TEQ00138 | 60 | TEQ00089 | |
| 6 | TRANSFERENCIA DE CALOR | TEQ00097 | 60 | TEQ00089 TEQ00127 | |
| 6 | TRANSFERÊNCIA DE MASSA | TEQ00098 | 60 | TEQ00089 TEQ00127 | |
| 7 | ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENGENHARIA | TEP00108 | 60 | 1.500 h | |
| 7 | ENGENHARIA DAS REACOES QUÍMICAS I | TEQ00101 | 60 | TEQ00095 GFQ00019 | |

| | | | | | |
|---|--|----------|----|----------------------------------|--|
| 7 | INTRODUÇÃO À ECONOMIA NA INDÚSTRIA QUÍMICA | TEQ00128 | 60 | TEQ00089 1.500 h | |
| 7 | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA INDÚSTRIA QUÍMICA | TEQ00129 | 60 | TEQ00089 1.500 h | |
| 7 | OPERAÇÕES UNITÁRIAS I | TEQ00135 | 60 | TEQ00095 TEQ00098 | |
| 7 | OPERAÇÕES UNITÁRIAS III | TEQ00137 | 60 | TEQ00097 TEQ00138 | |
| 7 | SISTEMAS DE CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO | TEQ00141 | 45 | TEQ00097 | |
| 8 | CONTROLE DE PROCESSOS | TEQ00102 | 60 | TEQ00097 TEQ00138 | |
| 8 | DESENHO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS | TDT00035 | 45 | TDT00076 TEQ00138 | |
| 8 | ENGENHARIA DE REAÇÕES QUÍMICAS II | TEQ00139 | 60 | TEQ00098 TEQ00101 | |
| 8 | LABORATÓRIO DE ENGENHARIA QUÍMICA | TEQ00132 | 45 | GET00177 TEQ00136 TEQ00137 | |
| 8 | PROCESSOS DA QUÍMICA INORGÂNICA | TEQ00131 | 60 | GQI00024 TEQ00135 TEQ00136 | |
| 8 | PROCESSOS DA QUÍMICA ORGÂNICA | TEQ00130 | 60 | GQO00054 TEQ00135 | |
| 8 | SIMULAÇÃO DE PROCESSOS I | TEQ00143 | 60 | TEQ00135 TEQ00136 TEQ00137 | |
| 9 | DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS | TEQ00104 | 60 | TEQ00135 TEQ00136 TEQ00137 | |

| | | | | | |
|----|---------------------------------------|----------|-----|----------------------|--|
| 9 | ENGENHARIA BIOQUÍMICA | TEQ00134 | 60 | TEQ00101 | |
| 9 | ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE | TEQ00140 | 60 | TEQ00136 | |
| 9 | PROJETO DA INDÚSTRIA QUÍMICA I | TEQ00142 | 60 | TEQ00089 TEQ00128 | |
| 9 | SEGURANÇA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS | TEQ00191 | 60 | 2000 h | |
| 9 | DISCIPLINA OPTATIVA I | | 60 | | |
| 10 | ESTAGIO SUPERVISIONADO I | TEQ00154 | 160 | 2000 h | |
| 10 | PROJETO FINAL DE CURSO | TEQ00155 | 60 | TEQ00142 2500 h | |
| 10 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | TGQxxxxx | 20 | | |
| 10 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO | TGQxxxxx | 10 | | |
| 10 | DISCIPLINA OPTATIVA II | | 60 | | |
| 10 | DISCIPLINA OPTATIVA III | | 30 | | |
| 10 | DISCIPLINA ELETIVA | | 30 | | |

TOTALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PERÍODO:

| Período | Carga horária total do período |
|---------|--------------------------------|
| 1 | 360 |
| 2 | 398 |
| 3 | 368 |
| 4 | 390 |
| 5 | 405 |
| 6 | 420 |
| 7 | 405 |

| | |
|----|-----|
| 8 | 390 |
| 9 | 360 |
| 10 | 370 |

Disciplinas não periodizadas (optativas)

| Disciplina | Código | Total | Pré-requisito | Correquisitos |
|--|----------|-------|--------------------------------|---------------|
| Física III | GFI00160 | 68 | 1200 h | |
| Física Experimental III | GFI00163 | 30 | 1200 h | |
| Física Geral e Experimental IV | GFI00164 | 90 | 1200 h | |
| Física Geral e Experimental II | GFI05096 | 90 | 1200 h | |
| Introdução à Química Ambiental | GFQ00021 | 30 | 1200 h | |
| Introdução à Química Quântica | GFQ00022 | 60 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Química Ambiental I | GFQ00025 | 60 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Química Ambiental II | GFQ00026 | 60 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Gestão Ambiental | GFQ00030 | 60 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Projetos de Química Ambiental | GFQ00031 | 90 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Química Nuclear e Radioquímica | GFQ00032 | 60 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Técnicas Nucleares Aplicadas à Diferentes Áreas da Ciência | GFQ00033 | 45 | 1200 h GFQ00019 GFQ00020 | |

| | | | | |
|--|----------|----|---------------------------------|--|
| Gestão da Qualidade em Laboratórios | GFQ00037 | 30 | 1.200 h GFQ00019 GFQ00020 | |
| Libras I | GLC00292 | 30 | 1200 h | |
| Análise Instrumental I Experimental | GQA00018 | 30 | 1200h GQA00021 GQA00022 | |
| Introdução à Análise Térmica | GQA00028 | 30 | 1200 h GQA00021 | |
| Análise Instrumental | GQA00032 | 30 | 1200 h GQA00021 GQA00022 | |
| Química Analítica Ambiental | GQA00047 | 45 | 1200 | |
| Análise Instrumental I | GQA00056 | 60 | 1200h GQA00021 | |
| Análise Instrumental II | GQA00057 | 30 | 1200 h GQA00056 | |
| Introdução à Química Forense | GQA00059 | 60 | 1200 h | |
| Técnicas Eletroquímicas e Eletroanalíticas: Métodos e Aplicações | GQA00060 | 60 | 1200 h | |
| Preparação de Amostras | GQA00061 | 60 | 1200 h | |
| Métodos Físicos de Análise Orgânica | GQO00032 | 60 | 1200 h | |
| Introdução à Síntese Orgânica | GQO00036 | 30 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| Fotoquímica Orgânica | GQO00037 | 30 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| Heterociclos | GQO00038 | 30 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| Química Orgânica Ambiental | GQO00039 | 30 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| | | | 1.200 h | |

| | | | | |
|--|----------|----|--------------------------------|--|
| Biocatálise | GQO00040 | 30 | GQO00054 GQO00056 | |
| Química de Produtos Naturais | GQO00041 | 30 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| Tópicos Especiais em Química Orgânica I | GQO00042 | 30 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| Tópicos Especiais em Química Orgânica II | GQO00043 | 30 | 1200 h | |
| Química Orgânica Computacional | GQO00076 | 60 | 1200 h | |
| Produtos Naturais: Biossíntese | GQO00077 | 60 | 1200 h | |
| Ressonância Magnética Nuclear de ¹ H E DE ¹³ C - Fundamentos | GQO00079 | 30 | 1200 h | |
| Cidadania, direitos sociais e espaços sócio-políticos | SSN00143 | 30 | 1200 h | |
| Tópicos em Automação II | TCC00238 | 68 | 1200 h TCC00326 | |
| Fenômenos de Transporte Computacional | TDT00006 | 60 | 1200 h TEQ00089 | |
| Modelagem 3D Assistida por Computador | TDT00036 | 60 | 1200 h TEQ00089 | |
| Sistema de Produção Offshore | TDT00037 | 60 | 1200 h | |
| Projeto Assistido por Computador II | TDT00043 | 60 | 1200 h | |
| Gestão Estratégica de Empresas | TEC00284 | 45 | 1200 h | |
| Gestão Estratégica de Empresa | TEC04195 | 60 | 1200 h | |
| Introdução ao Aprendizado de Máquina | TEE00163 | 60 | 1200 h TCC00326 | |
| Reologia dos Polímeros | TEM03168 | 45 | 1200 h TEQ00089 | |
| Gerenciamento de Projetos I | TEP00111 | 60 | 1.200 h | |
| Higiene e Segurança Industriais I | TEP00163 | 60 | 1200 h | |
| Ética, Exercício Profissional e Cidadania | TEP00170 | 30 | 1200 h | |

| | | | | |
|---|----------|----|--|----------|
| Fundamentos de Engenharia de Petróleo | TEQ00025 | 45 | 1200 h | |
| Eletroquímica Industrial | TEQ00082 | 60 | 1200 h GQI00024 | |
| Engenharia Verde | TEQ00091 | 60 | 1200 h | |
| Introdução à Engenharia de Petróleo | TEQ00106 | 45 | 1200 h | |
| Tecnologia de Refino | TEQ00113 | 60 | 1200 h TEQ00098 | |
| Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo I | TEQ00117 | 45 | 1200 h | |
| Catálise Heterogênea | TEQ00144 | 60 | 1200 h | TEQ00101 |
| Petroquímica | TEQ00145 | 60 | 1200 h GQO00053 GQO00055 | |
| Processos de Refino | TEQ00146 | 60 | TEQ00160 GQO00054 GQO00056 | |
| Tecnologia de Polímeros | TEQ00147 | 60 | 1200 h GQO00054 GQO00056 | |
| Características de Petróleo e seus Derivados | TEQ00148 | 60 | 1200 h GQO00053 GQO00055 | |
| Operações Unitárias da Química Extrativa | TEQ00149 | 60 | 1200 h TEQ00136 | |
| Destilação Multicomponente | TEQ00150 | 60 | 1200 h TEQ00135 | |
| Tópicos Especiais em Engenharia Química | TEQ00151 | 60 | 1200 h | |
| Projeto de Reatores | TEQ00152 | 60 | 1200 h TEQ00101 | |
| Recursos Energéticos | TEQ00158 | 60 | 1200 h | |
| Engenharia de Processos | TEQ00159 | 60 | 1200 h TCC00325 TEQ00135 TEQ00136 TEQ00137 | |

| | | | | |
|---|----------|----|---------------------------------|--|
| Propriedades de Fluidos de Petróleo | TEQ00160 | 60 | 1200 h | |
| Corrosão | TEQ00163 | 60 | 1200 h | |
| Revestimentos Anticorrosivos | TEQ00164 | 60 | 1200 h | |
| Completação de Poços | TEQ00167 | 60 | 1200 h TEQ00168 | |
| Engenharia de Perfuração | TEQ00168 | 60 | 1200 h GMA00156 | |
| Engenharia de Reservatórios 60h | TEQ00170 | 60 | 1200 h | |
| Estimulação de Poços | TEQ00171 | 60 | 1200 h TEQ00170 | |
| Engenharia e Sustentabilidade | TEQ00172 | 60 | 1200 h | |
| Estrutura e Organização da Indústria do Petróleo | TEQ00173 | 60 | 1200 h | |
| Metodologia Científica e Tecnológica | TEQ00176 | 45 | 1200 h | |
| Processamento de Petróleo e Gás Natural | TEQ00186 | 60 | 1200 h | |
| Segurança de Processos Industriais | TEQ00191 | 60 | 1200 h | |
| Processos de Separação por Membranas | TEQ00192 | 60 | 1200 h | |
| Tópicos Especiais em Engenharia Química II | TEQ00193 | 60 | 1200 h | |
| Tópicos Especiais em Engenharia Química III | TEQ00194 | 30 | 1200 h | |
| Tópicos Especiais em Engenharia Química IV | TEQ00195 | 45 | 1200 h | |
| Fluidos e Escoamentos na Indústria do Petróleo | TEQ00196 | 45 | 1200 h TEQ00174 | |
| Inteligência Artificial: Fundamentos e Aplicações | TEQ00197 | 60 | 1.200 h TCC00326 GET00177 | |
| Abandono de Poços | TEQ00198 | 60 | 1200 h TEQ00167 | |
| Balanços Ambientais | TEQ00200 | 60 | 1200 h TEQ00096 | |
| | | | GMA00158 | |

| | | | | |
|--|----------|----|----------------------|--|
| Engenharia de Reservatórios | TEQ00202 | 90 | TEQ00089 TEQ00160 | |
| Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente | TER00031 | 45 | 1200 h | |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alvarenga Oliveira, COORDENADOR DE GRADUACAO**, em 02/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392786** e o código CRC **060C96EB**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1392786

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Química, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.192666/2022-18; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF; e

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Química, Grau: Bacharelado, compreende disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas/atividades reconhecidas com viés extensionistas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias às abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS, PROFISSIONALIZANTES E ESPECÍFICOS

1. Administração Aplicada à Engenharia
2. Álgebra Linear
3. Balanço de Massa e Energia

4. Cálculo 1
5. Cálculo 2
6. Cálculo 3
7. Cálculo 4
8. Cálculo 5
9. Controle de processos
10. Desenho de Instalações Industriais
11. Desenvolvimento de processos
12. Eletrotécnica
13. Engenharia Bioquímica
14. Engenharia das Reações Químicas I
15. Engenharia de Reações Químicas II
16. Engenharia do Meio Ambiente
17. Estágio supervisionado I
18. Estatística Básica
19. Física Experimental I
20. Física Experimental II
21. Física I
22. Física II
23. Fundamentos de Cálculo e Geometria
24. Fundamentos de Desenho Técnico II
25. Introdução à Economia na Indústria Química
26. Introdução à Engenharia Química
27. Introdução aos Laboratórios de Química
28. Laboratório de Engenharia Química
29. Materiais de Construção na Indústria Química
30. Mecânica dos fluidos
31. Mecânica dos Materiais
32. Métodos Numéricos
33. Operações Unitárias I
34. Operações Unitárias II
35. Operações Unitárias III
36. Operações Unitárias IV
37. Processos da Química Inorgânica
38. Processos da Química Orgânica
39. Programação de Computadores
40. Projeto da indústria química I
41. Projeto final de curso
42. Química Analítica I
43. Química Analítica I Experimental
44. Química Analítica II
45. Química Analítica II Experimental
46. Química Geral
47. Segurança de Processos Industriais
48. Simulação de Processos I
49. Sistemas de controle e Instrumentação
50. Tópicos de Matemática em Engenharia Química
51. Transferência de Calor
52. Transferência de Massa
53. Química Inorgânica Experimental III

54. Química Inorgânica Fundamental
55. Química Orgânica XI
56. Química Orgânica I Experimental
57. Química Orgânica XII
58. Química Orgânica XII Experimental
59. Físico-Química Experimental V
60. Físico-Química V
61. Termodinâmica Aplicada
62. Termodinâmica Química Aplicada

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

1. Abandono de Poços
2. Análise Instrumental
3. Análise Instrumental I
4. Análise Instrumental I Experimental
5. Análise Instrumental II
6. Análise Instrumental II
7. Balanços Ambientais
8. Catálise Heterogênea
9. Cidadania, Direitos Sociais e Espaços Sócio-Políticos
10. Completação de Poços
11. Corrosão
12. Destilação Multicomponente
13. Engenharia de Perfuração
14. Engenharia de Processos
15. Engenharia de Reservatórios
16. Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente
17. Engenharia e Sustentabilidade
18. Engenharia Verde
19. Estimulação de Poços
20. Estrutura e Organização da Indústria do Petróleo
21. Ética, Exercício Profissional e Cidadania
22. Fenômenos de Transporte Computacional
23. Física Experimental III
24. Física III
25. Fluidos e Escoamentos na Indústria do Petróleo
26. Gerenciamento de Projetos I
27. Gestão Ambiental
28. Gestão Estratégica de Empresa
29. Gestão Estratégica de Empresas
30. Heterociclos
31. Higiene e Segurança Industriais I
32. Inteligência Artificial: Fundamentos e Aplicações
33. Introdução à Análise Térmica

34. Introdução à Engenharia de Petróleo
35. Introdução à Química Ambiental
36. Introdução à Química Forense
37. Introdução à Química Quântica
38. Introdução ao Aprendizado de Máquina
39. Libras I
40. Metodologia Científica e Tecnológica
41. Métodos Físicos de Análise Orgânica
42. Modelagem 3D Assistida Por Computador
43. Petroquímica
44. Preparação de Amostras
45. Processamento de Petróleo e Gás Natural
46. Processos de Separação por Membranas
47. Projeto Assistido por Computador Ii
48. Projeto de Reatores
49. Projetos de Química Ambiental
50. Propriedades de Fluidos De Petróleo
51. Química Analítica Ambiental
52. Química de Produtos Naturais
53. Química Nuclear e Radioquímica
54. Química Orgânica Ambiental
55. Química Orgânica Computacional
56. Ressonância Magnética Nuclear de 1H e de 13C-
Fundamentos
57. Revestimentos Anticorrosivos
58. Sistema de Produção Offshore
59. Técnicas Nucleares Aplicadas à Diferentes Áreas
da Ciência
60. Tecnologia de Refino
61. Tópicos Especiais em Engenharia De Petróleo I
62. Tópicos Especiais em Engenharia Química
63. Tópicos Especiais em Engenharia Química II
64. Tópicos Especiais em Engenharia Química III
65. Tópicos Especiais em Engenharia Química IV
66. Tópicos Especiais em Química Orgânica I
67. Tópicos Especiais em Química Orgânica II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.866 horas, distribuídas em 3.656 horas em disciplinas obrigatórias comuns, 150 horas em disciplinas optativas, 30 horas em disciplinas eletivas e 30 horas em Atividades Complementares.

Art. 7º - Da carga horária total de 3.866 horas foram reconhecidas 390 horas de viés extensionista, nas seguintes disciplinas obrigatórias e atividades complementares de extensão abaixo relacionadas:

1. TEQ 00134 Engenharia Bioquímica – 36 horas
2. TEQ 00154 Estágio Supervisionado – 60 horas
3. TEQ 00133 Introdução à Engenharia Química -36 horas
4. TEQ 00132 Laboratório de Engenharia Química – 30 horas
5. TEQ 00129 Materiais de Construção para indústria Química – 36 horas
6. TEQ 00155 Projeto Final de Curso – 40 horas
7. GQA 00055 Química Analítica I Experimental- 8 horas
8. GQA 00022 Química Analítica II Experimental – 6 horas
9. GQO 00028 Química Orgânica I Experimental – 20 horas
10. TEQ 00191 Segurança de Processos Industriais – 36 horas
11. TEQ 00097 Transferência de Calor – 36 horas
12. TEQ 00098 Transferência de Massa – 36 horas

Total – 380 horas

1. Atividades Complementares de Extensão – 10 horas

Total – 10 horas

Parágrafo único - A carga horária de 390 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 8º - Da carga horária total de 3.866 horas, 1.336 horas integram o Núcleo de Conteúdos Básicos e 2.530 horas os Núcleos de Conteúdos Específicos e Profissionalizante.

Parágrafo 1º - Deverá ser cumprido para fins de integralização curricular a carga horária de 60 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso.

Parágrafo 2º - O Estágio Supervisionado em Engenharia Química é componente curricular obrigatório e será desenvolvido com a carga horária de 160 horas.

Art. 9º - A carga horária total de 3.866 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 10 períodos letivos
- b) Máxima: 15 períodos letivos

Art. 10º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.945, DE 31 DE MAIO DE 2023

Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Química, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.192666/2022-18, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Química, Grau: Bacharelado, compreende disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas/atividades reconhecidas com viés extensionistas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS, PROFISSIONALIZANTES E ESPECÍFICOS

1. Administração Aplicada à Engenharia
2. Álgebra Linear
3. Balanço de Massa e Energia
4. Cálculo 1
5. Cálculo 2
6. Cálculo 3
7. Cálculo 4
8. Cálculo 5
9. Controle de processos
10. Desenho de Instalações Industriais
11. Desenvolvimento de processos
12. Eletrotécnica
13. Engenharia Bioquímica
14. Engenharia das Reações Químicas I
15. Engenharia de Reações Químicas II
16. Engenharia do Meio Ambiente
17. Estágio supervisionado I
18. Estatística Básica
19. Física Experimental I
20. Física Experimental II
21. Física I
22. Física II
23. Fundamentos de Cálculo e Geometria
24. Fundamentos de Desenho Técnico II
25. Introdução à Economia na Indústria Química
26. Introdução à Engenharia Química
27. Introdução aos Laboratórios de Química
28. Laboratório de Engenharia Química
29. Materiais de Construção na Indústria Química
30. Mecânica dos fluidos
31. Mecânica dos Materiais
32. Métodos Numéricos
33. Operações Unitárias I
34. Operações Unitárias II
35. Operações Unitárias III
36. Operações Unitárias IV
37. Processos da Química Inorgânica
38. Processos da Química Orgânica

39. Programação de Computadores
40. Projeto da indústria química I
41. Projeto final de curso
42. Química Analítica I
43. Química Analítica I Experimental
44. Química Analítica II
45. Química Analítica II Experimental
46. Química Geral
47. Segurança de Processos Industriais
48. Simulação de Processos I
49. Sistemas de controle e Instrumentação
50. Tópicos de Matemática em Engenharia Química
51. Transferência de Calor
52. Transferência de Massa
53. Química Inorgânica Experimental III
54. Química Inorgânica Fundamental
55. Química Orgânica XI
56. Química Orgânica I Experimental
57. Química Orgânica XII
58. Química Orgânica XII Experimental
59. Físico-Química Experimental V
60. Físico-Química V
61. Termodinâmica Aplicada
62. Termodinâmica Química Aplicada

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

1. Abandono de Poços
2. Análise Instrumental
3. Análise Instrumental I
4. Análise Instrumental I Experimental
5. Análise Instrumental II
6. Análise Instrumental II
7. Balanços Ambientais
8. Catálise Heterogênea
9. Cidadania, Direitos Sociais e Espaços Sócio-Políticos
10. Completação de Poços
11. Corrosão
12. Destilação Multicomponente
13. Engenharia de Perfuração
14. Engenharia de Processos

15. Engenharia de Reservatórios
16. Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente
17. Engenharia e Sustentabilidade
18. Engenharia Verde
19. Estimulação de Poços
20. Estrutura e Organização da Indústria do Petróleo
21. Ética, Exercício Profissional e Cidadania
22. Fenômenos de Transporte Computacional
23. Física Experimental III
24. Física III
25. Fluidos e Escoamentos na Indústria do Petróleo
26. Gerenciamento de Projetos I
27. Gestão Ambiental
28. Gestão Estratégica de Empresa
29. Gestão Estratégica de Empresas
30. Heterociclos
31. Higiene e Segurança Industriais I
32. Inteligência Artificial: Fundamentos e Aplicações
33. Introdução à Análise Térmica
34. Introdução à Engenharia de Petróleo
35. Introdução à Química Ambiental
36. Introdução à Química Forense
37. Introdução à Química Quântica
38. Introdução ao Aprendizado de Máquina
39. Libras I
40. Metodologia Científica e Tecnológica
41. Métodos Físicos de Análise Orgânica
42. Modelagem 3D Assistida Por Computador
43. Petroquímica
44. Preparação de Amostras
45. Processamento de Petróleo e Gás Natural
46. Processos de Separação por Membranas
47. Projeto Assistido por Computador II
48. Projeto de Reatores
49. Projetos de Química Ambiental
50. Propriedades de Fluidos De Petróleo
51. Química Analítica Ambiental
52. Química de Produtos Naturais
53. Química Nuclear e Radioquímica
54. Química Orgânica Ambiental
55. Química Orgânica Computacional
56. Ressonância Magnética Nuclear de ¹H e de ¹³C-Fundamentos
57. Revestimentos Anticorrosivos
58. Sistema de Produção Offshore
59. Técnicas Nucleares Aplicadas à Diferentes Áreas da Ciência

60. Tecnologia de Refino
61. Tópicos Especiais em Engenharia De Petróleo I
62. Tópicos Especiais em Engenharia Química
63. Tópicos Especiais em Engenharia Química II
64. Tópicos Especiais em Engenharia Química III
65. Tópicos Especiais em Engenharia Química IV
66. Tópicos Especiais em Química Orgânica I
67. Tópicos Especiais em Química Orgânica II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.866 horas, distribuídas em 3.656 horas em disciplinas obrigatórias comuns, 150 horas em disciplinas optativas, 30 horas em disciplinas eletivas e 30 horas em Atividades Complementares.

Art. 7º - Da carga horária total de 3.866 horas foram reconhecidas 390 horas de viés extensionista, nas seguintes disciplinas obrigatórias e atividades complementares de extensão abaixo relacionadas:

1. TEQ 00134 Engenharia Bioquímica – 36 horas
2. TEQ 00154 Estágio Supervisionado – 60 horas
3. TEQ 00133 Introdução à Engenharia Química -36 horas
4. TEQ 00132 Laboratório de Engenharia Química – 30 horas
5. TEQ 00129 Materiais de Construção para indústria Química – 36 horas
6. TEQ 00155 Projeto Final de Curso – 40 horas
7. GQA 00055 Química Analítica I Experimental- 8 horas
8. GQA 00022 Química Analítica II Experimental – 6 horas
9. GQO 00028 Química Orgânica I Experimental – 20 horas
10. TEQ 00191 Segurança de Processos Industriais – 36 horas
11. TEQ 00097 Transferência de Calor – 36 horas
12. TEQ 00098 Transferência de Massa – 36 horas

Total – 380 horas

1. Atividades Complementares de Extensão – 10 horas

Total – 10 horas

Parágrafo único - A carga horária de 390 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 8º - Da carga horária total de 3.866 horas, 1.336 horas integram o Núcleo de Conteúdos Básicos e 2.530 horas os Núcleos de Conteúdos Específicos e Profissionalizante.

Parágrafo 1º - Deverá ser cumprido para fins de integralização curricular a carga horária de 60 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso.

Parágrafo 2º - O Estágio Supervisionado em Engenharia Química é componente curricular obrigatório e será desenvolvido com a carga horária de 160 horas.

Art. 9º - A carga horária total de 3.866 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Prevista: 10 períodos letivos
- b) Máxima: 15 períodos letivos

Art. 10 - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º - Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º - Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.192666/2022-18

Interessado: COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

DAC/CAEG

1- Tendo em vista a aprovação da Mudança Curricular e Incorporação da Extensão pelo CEPEX, encaminhamos o presente processo à Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Química, Grau: Bacharelado, para ciência e conclusão do processo junto ao SEI.

Gilmar de Almeida Lima
Diretor da Divisão de Apoio Curricular



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Almeida Lima, DIRETOR DE DIVISAO**, em 16/06/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473420** e o código CRC **E8249637**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1473420



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.192666/2022-18

Interessado: COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o p. p. para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Julia Claudino Barreto Vilhena, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 13/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467917** e o código CRC **5C482AD4**.

Referência: Processo nº 23069.192666/2022-18

SEI nº 1467917